



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (044) 463-1177 - CEP 87660.000

L-E-I Nº 1.216

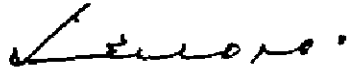
DATA: 19 de dezembro de 1.996.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de área de terra a TERRA BRANCA - Indústria e Comércio de Derivados de Mandioca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity autorizado a doar uma área de terras com 9,68 hectares, constituído dos lotes rurais nºs 7 e 8-B, situados na Margem Esquerda do Rio Pirapó, a TERRA BRANCA - Indústria e Comércio de Derivados de Mandioca Ltda., sediada na Estrada Pedreira, neste Município.
- Art. 2º - A área a ser doada se destina única e exclusivamente a instalação de indústria.
- Art. 3º - Na Escritura de Doação fica reservado a Prefeitura o direito de constar cláusula especial de reversão do bem doado nos casos de inadimplência do empreendimento ou desvio de finalidade.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.996.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

